



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.501/2020

### PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 003078/2020, datado em 24 de abril de 2020;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Prorroga Licença sem vencimentos da servidora Sr.<sup>a</sup> **NILDA REGIANI BORG**O, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 001365-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 07.04.2020 a 06.04.2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.04.2020.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Abril de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal